LEI Nº 1.437, DE 7 DE AGOSTO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil), destinados a reforço de dotação com fonte específica constante do Orçamento Programa, que tornaram insuficiente, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.067 -	Manutenção da Iluminação Pública		
3390.39.00.00 482 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01050	376.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado, a utilizar-se do excesso de receita que se verificar durante o exercício financeiro, na rubrica específica "1220.29.00.01.00 – COSIP – Cobrança na Fatura de Energia Elétrica".

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e sete (07-8-2007).

Célio Pereira,
PREFEITO MUNICIPAL